



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.726/95

DE: 05/04/95

“Autoriza o Executivo Municipal Pagar Aluguel de Sala Para a Liga Esportiva de Rio Piracicaba”.

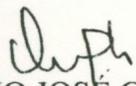
A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA por seus Representantes Legais aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar o aluguel de uma sala para o funcionamento da Liga Esportiva de Rio Piracicaba.

Parágrafo Único - O contrato locatício da sala deverá ser celebrado diretamente entre o locador e o Município de Rio Piracicaba.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a (1°) primeiro de março do corrente ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, 05 de Abril de 1995.


ANTÔNIO JOSÉ COTA
Prefeito Municipal